



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Firmino Libório Leal, CPF 302.506.506-06, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a **ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Bororos, nº 437, bairro do Carmo, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.: 35.700.449, portador do CPF nº 742.940.086-87 e da Carteira de Identidade CRCMG 55.147, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 6 (seis) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

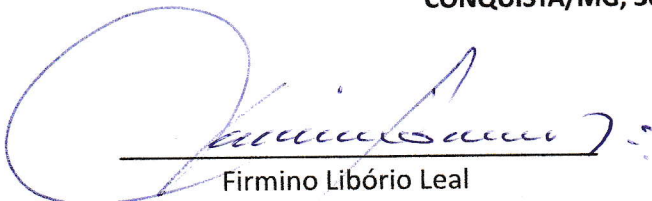
1.4- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


CONQUISTA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Firmino Libório Leal  
Presidente da Câmara Municipal

JUSSARA LAVARINE  
CALAZANS:80715222  
600

Assinado de forma digital por  
JUSSARA LAVARINE  
CALAZANS:80715222600  
Dados: 2022.12.30 09:50:49 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Jussara Lavarine Calazans  
Representante Legal da Contratada

Testemunha.1:  2: 